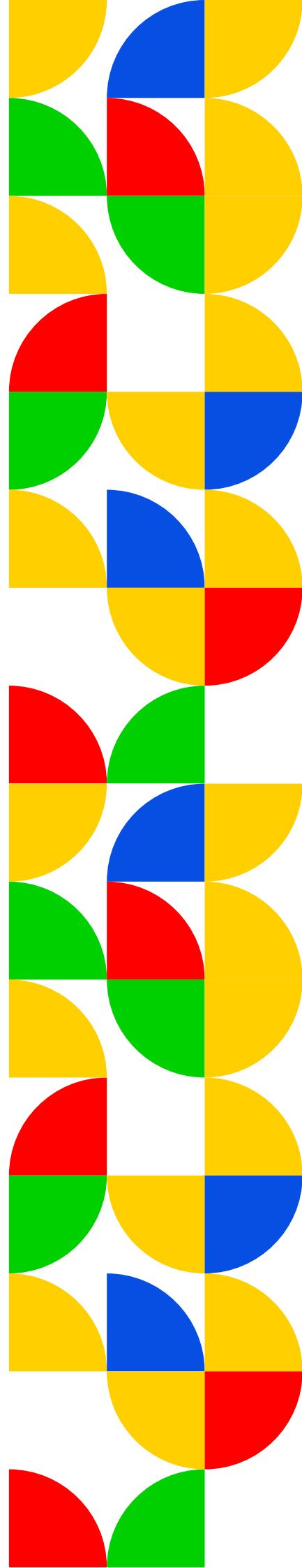


RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL UNIFICADA DA DEFICIÊNCIA

APÊNDICE VII

RELATÓRIO DA OFICINA DO
SISNADEF - DEZEMBRO DE 2023

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República

Geraldo Alckmin

Ministros

Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania

Silvio Almeida

Casa Civil da Presidência da República

Rui Costa

Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Wellington Dias

Ministro da Fazenda

Fernando Haddad

Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esther Dweck

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Tebet

Ministro da Previdência Social

Carlos Lupi

Ministra da Saúde

Nísia Trindade Lima

Coordenadora do Grupo de Trabalho

Naira Rodrigues Gaspar

Secretário Executivo do Grupo de Trabalho

Hisaac Alves de Oliveira

Membros do Grupo de Trabalho

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Naira Rodrigues Gaspar

Raul de Paiva Santos

Casa Civil da Presidência da República

Pablo Rafael Coelho Antunes

Amarildo Baesso

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Roberto Paulo do Vale Tiné

Joelson Costa Dias

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Raimundo Nonato Lopes de Sousa

Solange do Nascimento Lisboa

Ministério da Fazenda

Ariosto Rodrigues de Souza

Carlos Honorato de Souza

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Maria Isabel Braga de Albuquerque

Adauto Leoni Seleiro Pimentel

Ministério da Previdência Social

Jorge Og de Vasconcellos Júnior

Orion Sávio dos Santos Oliveira

Ministério da Saúde

Arthur de Almeida Medeiros

Denise Maria Rodrigues Costa

Órgãos Convidados

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal

Luciano Ambrósio Campos

Francis Lobo Botelho Vilas Monzo

Conselho Nacional de Assistência Social

Edna Aparecida Alegro

Ivone Maggione Fiore

Conselho Nacional de Justiça

Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Conselho Nacional de Saúde

Vitória Bernardes Ferreira

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Gabriel Alves Godoi

Ministério da Cultura

Karina Miranda da Gama

Naine Terena de Jesus

Ministério da Educação

Francisco Alexandre Dourado Mapurunga

Marco Antônio Melo Franco

Ministério do Esporte

Nayara Karin Falcão de Oliveira

Rodrigo Abreu de Freitas Machado

Ministério do Trabalho e Emprego

Patrícia Siqueira Silveira
Rafael Faria Giquer

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (MS)

Heloísa da Veiga Coelho
Lígia Iasmine Pereira dos Santos
Gualberto

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família (MDS)

Tatiane Vendramini Parra Roda
Marina Farias Rebelo

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (MDHC)

Symone Maria Machado Bonfim
Hiury Milhomem Cassimiro

Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (MS)

Daniela Palma Araujo
Ian Jacques de Souza

Pesquisadores Convidados

Aisllan Diego de Assis
Andrea Perosa Saigh Jurdi
Eduardo Vasconcelos
Erika Pisaneschi
Fatine Conceição Oliveira
Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior
Karla Garcia Luiz
Lailah Vasconcelos de Oliveira Vilela
Liliane Cristina Gonçalves Bernardes
Luanda Chaves Botelho
Marineia Crosara de Resende
Miguel Abud Marcelino
Ricardo Lugon Arantes
Sara Wagner York
Victor Hugo Rodrigues Medeiros
Sandra Regina Gomes
Wederson Rufino dos Santos

Equipe Técnica da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ana Clara Sousa Damásio dos Santos
Ana Luiza de Melo Rodrigues
Elisângela Guimarães Silva de Sousa
Hisaac Alves de Oliveira
Jonathas Rodrigo Bitencourt Duarte
Maria da Conceição dos Santos
Michelle Catarine Machado
Sandra Regina Gomes
Tatiane Pereira de Araújo

Redação

Hisaac Alves de Oliveira
Jonathas Rodrigo Bitencourt Duarte
Maria da Conceição dos Santos

Revisão

Jonathas Rodrigo Bitencourt Duarte

Design

Jonathas Rodrigo Bitencourt Duarte

Sumário

Introdução.....	5
1. Características Gerais do SISNADEF	7
2. Principais Desafios	8
3. Pilares do SISNADEF.....	10
4. Etapas para Implementação do SISNADEF	12
5. Pilar 1: Governança.....	14
6. Pilar 2: Equipes Avaliadoras	19
7. Pilar 3: Rede de Atendimento.....	23
8. Pilar 4: Fluxos Operacionais	26
9. Pilar 5: Certificação da Deficiência	29
Conclusão e próximos passos	32
Referências.....	33

Introdução

O SISNADEF representa um marco inovador e transformador no modelo e processos de avaliação da deficiência, assim como na gestão das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência no Brasil. Planejado e estruturado para efetivar a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência, conforme delineado pela Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015) e pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2009), o SISNADEF busca capturar a complexa e multifacetada experiência da deficiência. O modelo biopsicossocial se alinha com a visão contemporânea de deficiência preconizada pela Convenção, visando a equidade e a promoção dos direitos humanos, ao instituir ferramentas para a mudança paradigmática do modelo médico hegemônico de concepção da deficiência para o paradigma do modelo social e dos direitos humanos, preconizando uma abordagem integral e centrada na pessoa e nas barreiras contextuais presentes em sua vida cotidiana.

Dentre as ações estruturantes do “Eixo 1 – Gestão e Participação” do Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Plano Viver sem Limite, instituído pelo Decreto 11.793 de 22 de novembro de 2023 (Brasil, 2023a), destacamos o seguinte ponto:

Instituição do Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência, tendo por base os resultados do Grupo de Trabalho estabelecido e o instrumento correlato da avaliação biopsicossocial referido no art. 2º da Lei 13.146/2015 (LBI) (p.17).

Baseado nos resultados do Grupo de Trabalho estabelecido e no instrumento correlato da avaliação biopsicossocial referido no art. 2º da Lei 13.146/2015 (LBI), o Decreto faz referência às ações deste Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência (Brasil, 2023b), que busca definir as formas de pactuação federativa e intersetorial para a criação, implantação e implementação do SISNADEF, envolvendo os entes federados e os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O **objetivo geral** do SISNADEF é avançar conceitual e politicamente na abordagem biopsicossocial e interdisciplinar nos processos de avaliação e caracterização da condição de deficiência para a garantia de acesso às políticas públicas. Isso atende a regulamentação e concretização da Lei Brasileira de Inclusão, especialmente do artigo 2º, que estabelece a avaliação biopsicossocial realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e por instrumento próprio.

Este modelo de avaliação supera as visões reducionistas e medicalizantes da deficiência, baseadas unicamente nos impedimentos corporais, e instaura a abordagem biopsicossocial do instrumento Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) (Di Nubila et al., 2011; Franzoi et al., 2013) como o instrumento da avaliação biopsicossocial unificada porque reflete a compreensão ampliada e integral das barreiras contextuais que limitam a funcionalidade da pessoa com deficiência.

Os **objetivos específicos** do SISNADEF incluem estabelecer o fluxo do processo da avaliação articulado horizontal e verticalmente com a União, estados, municípios e Distrito Federal, envolvendo atores intersetoriais e interfederativos, bem como representantes da sociedade civil organizada. Além disso, visa a ressignificação da representação social da deficiência, rompendo com paradigmas capacitistas historicamente empregados nas avaliações para fins de acesso a direitos assegurando a fruição plena de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com deficiência e suas famílias, em igualdade de condições com as demais pessoas, promovendo sua participação social e democrática.

A implementação do SISNADEF no panorama das políticas públicas brasileiras representa um **desafio complexo**, dada a **hegemonia do modelo médico da deficiência** nos vigentes processos de avaliação bem como a escassez de recursos humanos, financeiros, orçamentário e a urgência em sua implementação. Contudo, a estratégia proposta procura maximizar os recursos humanos e materiais disponíveis, almejando a maior capilaridade possível no atendimento ao público com deficiência.

Este documento delinea a estrutura, os objetivos e o plano de implementação do SISNADEF, destacando os desafios, as características gerais e os pilares de trabalho estratégicos. A intenção é proporcionar uma visão clara e abrangente do Sistema, estabelecendo as bases para uma implementação eficaz e eficiente que, em última análise, contribua significativamente para a equidade na distribuição dos recursos orçamentários provisionados para a políticas públicas e consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no Brasil.

1. Características Gerais do SISNADEF

O SISNADEF é caracterizado por uma série de atributos fundamentais que definem sua estrutura e funcionamento:

- **Participação de Múltiplos Atores:** O Sistema é composto por uma variedade de atores, incluindo serviços do Governo Federal, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, para trabalharem de maneira coordenada e cooperativa.
- **Abordagem Integral e Interdisciplinar:** O Sistema institui a abordagem biopsicossocial na avaliação da deficiência, conduzida por equipes multiprofissionais e interdisciplinares, refletindo a complexidade e a multifatorialidade da experiência da deficiência.
- **Monitoramento e Articulação por Comitê Gestor:** As atividades do Sistema são monitoradas e implementadas por meio de um Comitê Gestor próprio, com instâncias estaduais e municipais, alinhado com a Câmara Interministerial dos Direitos das Pessoas com Deficiência, instituída pelo Decreto nº 11.794, de 23 de novembro de 2023.
- **Enfoque em todo o Processo de Avaliação:** O SISNADEF é responsável por todas as etapas do processo de avaliação biopsicossocial unificada da deficiência, desde o fluxo de entrada de requerimentos da avaliação até a emissão da certificação da deficiência e do respectivo plano individualizado de direitos humanos e integração das informações no Cadastro Inclusão.
- **Implementação Gradual e Adaptativa:** A implementação do Sistema no território nacional ocorrerá de forma gradual, progressiva e adaptativa às condições loco-regionais, iniciando com um projeto piloto e expandindo-se com base nos aprendizados e resultados obtidos.

2. Principais Desafios

A implementação e operacionalização do SISNADEF enfrenta diversos desafios, que são cruciais para entender as necessidades e direcionar as ações do Sistema. Estes desafios incluem:

- **Escassez de Recursos:** Há uma limitação significativa de recursos humanos, orçamentários e financeiros, que impõe restrições à amplitude e eficiência das operações do sistema.
- **Capacitação Profissional:** Existe uma necessidade premente de formação e capacitação contínua de profissionais de nível superior para compor equipes multiprofissionais avaliadoras das pessoas com deficiência. Estes profissionais devem estar preparados para atuar no paradigma do modelo social da deficiência, trabalho em equipe interprofissional na perspectiva e interdisciplinar do modelo da avaliação biopsicossocial da deficiência.
- **Capilaridade da Rede de Atendimento:** Nenhum órgão público, isoladamente, possui equipe e infraestrutura suficiente, com abrangência nacional, para atender à demanda do SISNADEF. Portanto, o sistema depende da colaboração entre Saúde, INSS e Assistência Social, já que, até o momento, não há previsão de contratação de equipes específicas para o SISNADEF. Esse ponto gera desafios adicionais na distribuição e coordenação de serviços entre órgãos.
- **Diversidade Regional:** O Brasil tem uma grande diversidade em termos locais, regionais, econômicos e culturais. Essa heterogeneidade exige uma implantação do Sistema de modo flexível e adaptativo para os diferentes contextos geográficos, sociais e culturais.
- **Acessibilidade:** Garantir ferramentas de acessibilidade em todos os processos e fluxos do Sistema, especialmente considerando a diversidade de necessidades de pessoas com deficiência para assegurar a adequada e necessária acessibilidade no processo de avaliação.

Este panorama de desafios e características define o contexto no qual o SISNADEF deve operar. Entender esses elementos é essencial para desenvolver estratégias eficazes que

atendam às necessidades das pessoas com deficiência no Brasil e garantam o sucesso do Sistema.

3. Pilares do SISNADEF

A estrutura do SISNADEF é fundamentada em cinco pilares, cada um desempenhando um papel vital na operacionalização e eficácia do Sistema. Esses pilares foram originalmente delineados por diferentes grupos durante a Primeira Oficina de Planejamento, ocorrida em dezembro de 2023, e a reestruturação proposta aqui busca uma melhor coesão e alinhamento com os objetivos gerais do SISNADEF.

- **Pilar 1: Governança:** A governança do SISNADEF é crucial para sua operação eficiente e para assegurar a aderência às normas e políticas estabelecidas. Este pilar enfoca a estrutura administrativa e de gestão, incluindo a formação de comitês gestores e a definição de responsabilidades. A colaboração e coordenação entre diferentes níveis governamentais e setores são fundamentais para a eficácia do sistema. A governança inclui a gestão de recursos humanos, financeiros e orçamentários, e a acompanhamento e monitoramento do processo de avaliação.
- **Pilar 2: Equipes Avaliadoras:** Este pilar aborda os procedimentos internos do SISNADEF de formação, habilitação, credenciamento e composição das equipes responsáveis pelas avaliações no território de moradia do requerente. A meta é assegurar a presença de profissionais habilitados e a implementação de processos de trabalho eficazes que respeitem as diretrizes do modelo e processo de avaliação biopsicossocial. Portanto, este pilar diz respeito a organização do trabalho essenciais para garantir avaliações consistentes e justas, como aquelas relacionadas à formação das equipes avaliadoras e aos desafios enfrentados por elas.
- **Pilar 3: Infraestrutura para Requerimento e Atendimento:** Este pilar foca na inicialização do processo de avaliação no SISNADEF, abrangendo desde o requerimento até o atendimento final com a emissão da certificação e do plano individual de direitos humanos. A ênfase é colocada nos fluxos e na acessibilidade e facilidade do processo para todos os cidadãos. Este pilar busca garantir que o direito de requerer a avaliação seja universal e facilmente acessível, independentemente da localização geográfica ou condição social do indivíduo. Os elementos principais deste pilar: requerimento, agendamento, atendimento, certificação, recurso e plano individual de direitos humanos.

- **Pilar 4: Fluxos Operacionais:** Este pilar engloba desde o desenho do processo de avaliação, assegurando uma arquitetura clara e eficiente, até a definição de protocolos de atendimento. As estratégias abrangidas neste pilar incluem a simplificação do processo de entrada, a integração de dados de diferentes bases para reduzir redundâncias e a criação de um fluxo de recursos simplificado. Especial atenção é dada à orientação pós-avaliação, garantindo que os cidadãos estejam cientes dos direitos e políticas públicas disponíveis. Adicionalmente, a implementação de um banco de dados robusto e a coleta de feedback dos usuários são aspectos fundamentais para o aprimoramento contínuo do sistema.
- **Pilar 5: Certificação da Deficiência:** a meta final do SISNADEF é a emissão de certificações da deficiência, que são cruciais para o acesso dos indivíduos a várias políticas públicas, ações afirmativas, benefícios e serviços. Este pilar trata da formalização do resultado das avaliações do requerente, garantindo que as certificações emitidas sejam precisas, seguras e respeitem a privacidade do cidadão e da cidadã. Questões relacionadas à emissão, formato e validade das certificações são fundamentais para assegurar que o sistema atenda às necessidades dos indivíduos avaliados.

Cada pilar é interdependente e contribui para a integralidade, eficiência e eficácia do SISNADEF como um todo. A estruturação da presente proposta busca alinhar melhor os conteúdos dos pilares com as necessidades globais do sistema, garantindo que cada elemento do SISNADEF seja abordado de maneira abrangente e coesa.

4. Etapas para Implementação do SISNADEF

As etapas de implementação do Sistema Nacional da Avaliação Unificada da Deficiência (SISNADEF) constituem um roteiro estratégico e faseado, essencial para a concretização eficaz deste sistema inovador no contexto das políticas públicas brasileiras para pessoas com deficiência. O plano de implementação é delineado para abordar os complexos desafios enfrentados, considerando a necessidade urgente de operacionalizar a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão. Abaixo está o detalhamento do plano de implementação gradual do Sistema:

Estudos Iniciais e Planejamento:

- **Análise da Aplicabilidade Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM):** a implementação em larga escala do IFBrM, inclui uma etapa inicial por meio estudo piloto conduzido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) em Brasília. Este estudo focará no uso do IFBrM em situações reais de avaliação de pessoa com deficiência, a ser executado em cinco municípios do Estado do Piauí, envolvendo serviços estaduais de saúde, assistência social e educação e ainda conta com uma etapa qualitativa acerca do impressões do avaliado e avaliadores sobre o processo de avaliação.
- **Planejamento da Implementação Institucional:** Simultaneamente à condução do estudo piloto, haverá ações voltadas para a implantação e organização institucional do SISNADEF nos locais selecionados, acompanhadas da formação e habilitação das primeiras equipes multiprofissionais avaliadoras.

Etapas de Expansão Gradual:

- **Fase de Expansão Inicial:** Com base na experiência do estudo piloto no estado do Piauí, as modificações que porventura forem observadas como necessárias serão incorporadas e expandidas para os demais estados brasileiros. Esta expansão será orientada pelos aprendizados obtidos no projeto piloto e adaptada às realidades locais de cada região.

- **Formação e Habilitação de Profissionais:** Paralelamente à expansão geográfica, haverá um foco contínuo na formação e habilitação de profissionais para compor as equipes avaliadoras. Isso garantirá que a avaliação biopsicossocial unificada seja realizada de maneira eficaz e conforme os padrões estabelecidos pelo SISNADEF.
- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Durante a fase de expansão, o sistema será monitorado constantemente para identificar aspectos de melhoria e garantir que os serviços prestados estejam alinhados com os as diretrizes do SISNADEF. Ferramentas que permitam coletar as impressões dos usuários e equipes avaliadoras envolvidas serão fundamentais para o monitoramento e aprimoramento contínuo do sistema.

Estratégias para Superar Desafios:

- **Alocação de Recursos:** Serão feitos esforços para garantir a alocação adequada de recursos financeiros, técnicos e humanos em cada fase do processo de expansão.
- **Parcerias e Colaborações:** O SISNADEF buscará parcerias com entidades governamentais, além de pactuações interministeriais, para ampliar seu alcance e eficácia.
- **Adaptação às realidades loco-regionais:** Serão consideradas as características específicas de cada região na implementação do SISNADEF, adaptando abordagens e estratégias para atender às necessidades locais.

A estruturação e implementação do SISNADEF representam um passo significativo em direção da regulamentação do artigo 2 da Lei brasileira de Inclusão na avaliação da deficiência no Brasil. Através de um modelo de implementação gradual e adaptativo, o sistema visa estabelecer o modelo de avaliação biopsicossocial eficiente e uniforme em todo o país, beneficiando pessoas com deficiência e assegurando seu acesso a direitos e serviços adequados.

5. Pilar 1: Governança

O Pilar 1 do Sistema Nacional da Avaliação Unificada da Deficiência (SISNADEF), focado na Governança, estabelece a estrutura administrativa e de gestão essencial para a operação eficiente e a aderência às normas e políticas estabelecidas no contexto das políticas públicas para pessoas com deficiência no Brasil. Este pilar é vital para assegurar que o SISNADEF funcione de maneira integrada e coordenada, envolvendo múltiplos atores em diferentes níveis governamentais e setores, incluindo a colaboração entre o Governo Federal, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O Comitê Gestor Nacional (CGN) do SISNADEF, com sua composição diversificada e interministerial, desempenha um papel central na governança, incorporando uma ampla gama de perspectivas e competências. A eficácia deste pilar é crítica para superar os desafios associados à implementação e operacionalização do SISNADEF, incluindo a escassez de recursos, a necessidade de capacitação profissional contínua, e a diversidade regional do Brasil.

5.1. O Comitê Gestor Nacional (CGN)

O Comitê Gestor Nacional (CGN) do SISNADEF representa um pilar fundamental na estrutura de governança do sistema, desempenhando funções essenciais para a implementação e a gestão efetiva do SISNADEF. Com sua composição diversificada e interministerial, o CGN incorpora uma gama de perspectivas e competências, variando desde a presidência pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania até a inclusão de representantes judiciais, legislativos e da sociedade civil. Este ecossistema multifacetado é essencial para abordar as complexidades inerentes à gestão do SISNADEF de forma integral e colaborativa.

O Comitê Gestor Nacional (CGN) do SISNADEF é uma entidade crucial para a implementação e gestão efetiva do sistema. O CGN é responsável por funções estratégicas fundamentais, como facilitar a adesão dos estados e municípios ao sistema, definir o plano de implementação gradual da avaliação biopsicossocial, e estabelecer mecanismos robustos de avaliação e monitoramento. Além disso, o CGN tem o papel de acompanhar a revisão dos marcos legais relacionados às políticas para pessoas com

deficiência, assegurando a conformidade com o novo modelo de avaliação biopsicossocial. Sua composição é diversificada e interministerial, englobando:

- **Presidência:** O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) preside o CGN.
- **Membros Integrantes:** Inclui representantes dos Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania, da Previdência, da Assistência Social e da Saúde.
- **Representação Interministerial:** Um membro do CGN também fará parte da Câmara Interministerial dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando a integração e coesão entre as políticas públicas.
- **Inclusão Judicial e Legislativa:** O CGN contará com a participação de representantes das instâncias Legislativa, Judiciária e Ministério Público.

5.2. Funções do Comitê Gestor

O CGN desempenha várias funções estratégicas, garantindo a eficácia e a conformidade do SISNADEF:

- **Pactuação e Adesão:** Facilitar a adesão de estados, municípios e do Distrito Federal ao SISNADEF, promovendo um sistema unificado e coeso em todo o território nacional.

Plano de Implantação: Definir um plano de implantação gradual da avaliação biopsicossocial unificada da deficiência por meio do IFBrM, iniciando pelas políticas federais de maior impacto e considerando os recursos disponíveis.

Avaliação e Monitoramento: Estabelecer mecanismos robustos de avaliação e monitoramento do SISNADEF para garantir a qualidade e eficiência do sistema.

Acompanhamento da Revisão dos Marcos Legais: Acompanhar a revisão dos atos normativos e políticas da pessoa com deficiência para incorporar o novo modelo da avaliação biopsicossocial unificada, ajustando-os conforme necessário.

Formação e Habilitação: formar, habilitar servidores públicos, profissionais de nível superior das áreas da saúde e humanas para a realizarem a avaliação. A formação deverá

ser por meio de rede de formação, de abrangência nacional, com base no projeto político pedagógico elaborado e ratificado pela SINDPD.

Articulação e Incidência Política: Executar planos de incidência política em diferentes níveis decisórios, envolvendo a Casa Civil para as articulações e estabelecimento de estratégias, dentre elas com o Poder Judiciário, Ministério e Defensoria Pública para responsabilização no processo de normatização e adesão da avaliação biopsicossocial unificada da deficiência e sua respectiva certificação para fins de acesso do cidadão e da cidadã às políticas públicas. Estas articulações visam obter maior adesão e minimizar a judicialização dos resultados da avaliação, e ainda, integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no CGN, fortalecendo a interação entre os poderes e as políticas públicas para pessoas com deficiência.

Ao integrar essas funções e composições, o CGN se estabelece como uma entidade multifacetada, capaz de abordar as complexidades inerentes à gestão do SISNADEF de uma maneira integral e colaborativa, garantindo a efetividade das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência em todas as esferas de governo.

5.3. Desafios de Governança

O CGN enfrentará uma série de desafios para garantir a eficácia das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência. Enfrentar e superar estes desafios é crucial para assegurar uma transição progressiva para o modelo de avaliação biopsicossocial unificada da deficiência e para o sucesso do SISNADEF como um todo. Dentre eles, destacam-se os seguintes:

- **Relação Interfederativa:** Necessidade de assegurar a adesão compulsória de estados e municípios ao SISNADEF, conforme previsto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal e na LBI, provendo incentivos para a formação de equipes de avaliadores e reorganização do processo de trabalho destes profissionais, o que pode refletir na economia de recursos do SUS, por exemplo, pela redução de pedidos de consultas para obtenção de laudos médicos para acessar direitos.

- **Incentivos Orçamentários e Financeiros para Implantação:** Fornecer incentivos aos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal para adesão ao SISNADEF durante o período de implantação gradual.
- **Complexidade da Implementação e Gestão:** Criar um sistema de governança articulado e monitorado pelo CGN, que envolva tanto o governo federal quanto os governos estaduais e municipais, incluindo os principais atores de políticas voltadas para pessoas com deficiência. Este sistema deve ser focado em garantir a observância de normas específicas, alocar eficientemente orçamento e financiamento e assegurar transparência e responsabilidade, com mecanismos para o controle social e supervisão eficazes.
- **Criação de Mecanismos de Transparência:** Estabelecer ou unificar mecanismos de transparência da avaliação e das políticas públicas, promovendo e fomentando o acompanhamento e o controle social.
- **Adequação das Políticas Públicas ao Modelo de Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência:** Assegurar que todas as políticas públicas estejam em conformidade com a regulamentação do instrumento de avaliação biopsicossocial da deficiência (IFBrM) e sua certificação pelo SISNADEF.
- **Prevenção e Solução de Conflitos:** Estabelecer procedimentos para atualizações periódicas do instrumento IFBrM, de modo a garantir sua relevância e antecipar e resolver possíveis conflitos e ou desatualizações relacionadas aos resultados da avaliação.
- **Promoção da Validade do Certificado:** Assegurar que todas as avaliações realizadas sejam universalmente aceitas por órgãos públicos e seus servidores formados e habilitados para tal. Este desafio envolve superar a resistência de órgãos públicos que possam questionar a validade do modelo biopsicossocial de avaliação, devido a questões de fé pública e especificidades legais aplicáveis a servidores públicos.
- **Mudança de Paradigma no Poder Judiciário:** Estabelecer uma colaboração efetiva com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para disseminar os aportes paradigmáticos do modelo de avaliação biopsicossocial unificada da deficiência e sua respectiva certificação por estas instâncias. Esta cooperação visa garantir que estas instituições apoiem a implementação do

SISNADEF, contribuindo para a redução dos riscos de contestações judiciais dos resultados das avaliações. Isso é especialmente importante no contexto de um processo de mudança de paradigma na compreensão da deficiência, conforme definido pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), promovendo a compreensão aprofundada do conceito contemporâneo de deficiência definidas nos documentos citados.

Cada um desses desafios requer uma abordagem estratégica e colaborativa, assegurando a eficácia da implantação do SISNADEF e o cumprimento de seu papel vital no suporte e na proteção das pessoas com deficiência no Brasil.

6. Pilar 2: Equipes Avaliadoras

O Pilar 2, dedicado às Equipes Avaliadoras, é um componente fundamental para a eficácia e integridade do processo de avaliação biopsicossocial e a consequente certificação e elaboração do plano individual de direitos humanos para cada cidadão e cidadã avaliados. Este pilar concentra-se na formação, habilitação e dinâmica da organização do trabalho das equipes responsáveis pela realização das avaliações, assegurando que os procedimentos sejam conduzidos de maneira coerente com os princípios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

A ênfase está na garantia de que as equipes sejam compostas por profissionais qualificados e preparados para o trabalho em equipes interprofissionais e interdisciplinares, refletindo a complexidade e a multifatorialidade da experiência da deficiência.

A abordagem deste pilar abrange desde a formação e habilitação das equipes avaliadoras incluindo a atualização e padronização dos procedimentos de avaliação, garantindo a cobertura nacional adequada e a consistência nas avaliações. Este pilar responde diretamente aos desafios identificados no panorama do SISNADEF, como a escassez de recursos humanos qualificados e a necessidade de superar paradigmas hegemônicos da concepção biomédica da deficiência. As estratégias propostas incluem a formação e habilitação inicial e contínua dos profissionais, a promoção do trabalho colaborativo e interdisciplinar, e a adaptação dos serviços portas de entrada da avaliação às especificidades de diferentes populações e regiões, garantindo que o processo de trabalho das equipes de avaliação seja justo e eficiente em todo o território nacional. Neste pilar, destacam-se os seguintes princípios:

- **Formação e Habilitação de Equipes Avaliadoras:** Desenvolver e implementar o projeto político pedagógico de formação e habilitação para composição de equipes multiprofissionais, alinhadas com a abordagem biopsicossocial. Este programa deve contemplar tanto aspectos teórico conceituais quanto práticos, enfocando os fatores contextuais e suas barreiras que incidem nas experiências de deficiência para o correto uso, aplicação e interpretação dos resultados da avaliação.

- **Atualização e Padronização de Procedimentos:** Garantir que todas as avaliações sejam consistentes com os padrões estabelecidos pelo SISNADEF e que haja investimento constante com a atualização e aperfeiçoamento da formação.
- **Cobertura Nacional Adequada:** Garantir a formação de um número suficiente de equipes avaliadoras para cobrir adequadamente todo o território nacional e suas especificidades loco regionais, promovendo a capilaridade e a cobertura efetiva do SINAEF para a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência.

6.1. Desafios ligados à formação e gestão das equipes

Dentre os desafios ligados à constituição e gestão da equipes, podemos destacar os seguintes:

- Escassez de recursos humanos qualificados e de com carga horária de trabalho necessária e suficiente para a atividade de avaliação.
- Necessidade de superar o paradigma médico de concepção da deficiência promovendo a ressignificação entre os profissionais conceito contemporâneo da deficiência, bem como promover novos modos horizontalizados nas relações do trabalho em equipe entre as diversas profissões.
- Necessidade de superar situações de precariedade de contratos e condições de trabalho, por exemplo no SUAS, com risco de impacto no processo de avaliação.
- Necessidade de formação específica e adequada em número suficiente de profissionais avaliadores nas diversas regiões do país.
- Necessidade de padronizar os procedimentos entre os diferentes órgãos e categorias profissionais.

6.2. Estratégias para a Constituição das Equipes Avaliadoras

- Estabelecer equipes avaliadoras integradas, com dois profissionais servidores públicos efetivos de nível superior, de áreas diferentes (Saúde, Assistência social,

Previdência), formados especificamente para a atividade de realizar a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência por meio do IFBrM.

- O processo formativo para proceder a avaliação deve englobar dentro dos aportes teóricos da abordagem biopsicossocial, os aspectos da interseccionalidade e os marcadores sociais da diferença como gênero, idade, etnia etc.
- Implementação de formação continuada e atualização periódica dos avaliadores, com foco no paradigma contemporâneo da deficiência.
- Organizar do processo de trabalho dos profissionais avaliadores, com dimensionamento e adequação da carga horária de trabalho exclusivamente dedicada para cumprir todas as etapas do processo de avaliação da equipe da qual façam parte.
- Promover o trabalho colaborativo e interdisciplinar nas equipes, valorizando a construção conjunta da análise das dimensões pessoal e social de cada experiência de deficiência.

6.3. Estratégias para a Capacitação dos Avaliadores

- A formação inicial dos profissionais avaliadores será conduzida pelo nível federal, com núcleos regionais de educação permanente em todo o país. Esta formação inicial deve ser flexível, adaptando-se às características culturais e sociais de cada região do país e sua demanda local.
- Para ampliar a capilaridade e a cobertura do Sistema, é essencial que todos os profissionais de nível superior que preencham os critérios necessários sejam considerados para a formação como avaliadores. Essa formação não se limitará apenas àqueles diretamente envolvidos no processo de avaliação biopsicossocial, mas também incluirá profissionais que possam contribuir com informações relevantes sobre as pessoas avaliadas antes da avaliação. Esta abordagem é fundamental para assegurar uma avaliação abrangente e detalhada, levando em conta uma variedade de perspectivas e contextos. Importante ressaltar que a formação deve estar disponível para profissionais de diversos setores da Assistência Social, da Previdência Social, da Saúde, entre outros,

independentemente do equipamento público ou do serviço ao qual estão vinculados.

Profissionais de nível médio atuando no SUS, SUAS e INSS podem ser capacitados para, na etapa de requerimento e ou recurso, possa inserir no Sistema alguns documentos sirvam como subsídios e dados complementares para o processo de avaliação.

A formação continuada é essencial tanto para profissionais de nível médio quanto superior, levando em conta as diferenças regionais.

Trilhas formativas são sugeridas, variando do ensino básico ao específico, com a inclusão de temas relacionados à avaliação da deficiência em cursos de graduação e pós-graduação, como programas de residências multiprofissionais, especializações, mestrados, doutorados entre outros.

6.4. Dinâmica das Equipes Avaliadoras

- As equipes avaliadoras, excepcionalmente, podem operar em locais distintos e realizar a avaliação em momentos diferentes desde que não demande sobrecarga de deslocamentos do requerente. Entretanto devem manter comunicação direta e formal para discutir as avaliações realizadas. Pode-se considerar a possibilidade de avaliação remota para minimizar o ônus de deslocamentos para os requerentes.
- As equipes avaliadoras devem estar organizadas para o trabalho presencial nos serviços do município bem como nos locais de moradia do requerente, por exemplo para aquelas pessoas com deficiência que vivem em comunidades tradicionais e ou se encontrem em situação de rua e ou em internação em instituições.
- Criar estratégias operacionais para que profissionais de serviços privados e ONGs possam incluir informações adicionais sobre os requerentes, mas sem atribuição de realizar a avaliação bem como com restrições de acesso a informações sensíveis.

Criar condições e diálogos para que serviços de avaliação alternativos, como as antigas juntas médicas e oficiais, inclusive do Poder Judiciário, que agora deverão ser substituídos pelo processo de avaliação do SISNADEF, devem aderir aos normativos da avaliação biopsicossocial e integrar-se ao mesmo sistema de informação.

7. Pilar 3: Rede de Atendimento

O Pilar 3 do SISNADEF, focado na "Rede de Atendimento", estabelece as diretrizes e objetivos fundamentais para garantir um sistema de avaliação eficiente. Este pilar define o ponto inicial de interação do cidadão com o sistema para dar entrada no requerimento, impactando diretamente na eficiência e equidade do processo de avaliação. As metas e objetivos a seguir são delineados para abordar não apenas a operacionalidade do processo, mas também a acessibilidade e justiça social. Eles incluem:

- **Universalidade do Direito de Requerer Avaliação:** Assegurar o direito inalienável a todas as pessoas com deficiência, independentemente de localização ou condição social, para requerer sua avaliação biopsicossocial. Isso inclui atenção especial aos moradores em comunidades tradicionais como populações ribeirinhas, quilombolas, indígenas, pessoas em situação de rua e ou de internação em instituições.
- **Acessibilidade e Flexibilidade no Processo de Requerimento:** Garantir que o processo de solicitação seja acessível e flexível, permitindo diferentes métodos de agendamento e locais de atendimento, bem com o atendimento presencial das equipes para atendimento às populações acima mencionadas, e assim atender às necessidades da diversidade de contextos.
- **Eficiência e Agilidade no Atendimento:** Otimizar processos internos para garantir um atendimento ágil e eficaz, nos locais com atendimento presencial, abrangendo todo o território nacional.
- **Equidade no Acesso à Avaliação:** Fornecer a mesma qualidade de serviço e atenção às populações vulneráveis ou isoladas, assegurando equidade e justiça social em todos os pontos de atendimento.
- **Definição e Estruturação de Locais de Atendimento Presencial:** Estabelecer locais de atendimento presencial com acessibilidade arquitetônica, de comunicação, informação e atitudinal, considerando a diversidade geográfica e social e cultural do país.

- **Capilaridade do Atendimento:** Assegurar a presença de equipes habilitadas para alcançar públicos específicos em territórios isolados e de difícil acesso, garantindo uma cobertura abrangente e inclusiva.

Esses princípios refletem o compromisso do SISNADEF com a inclusão e a justiça social, estabelecendo um padrão elevado para o acesso, requerimento, atendimento e certificação da condição de deficiência. É fundamental que essas metas sejam refletidas em todas as etapas de implementação e operacionalização do Sistema, garantindo que o direito à avaliação seja uma realidade acessível e justa para todos os cidadãos.

7.1. Desafios ligados ao Requerimento e Atendimento

Neste pilar, enfrentamos vários desafios significativos que precisam ser superados para garantir que o sistema seja inclusivo, acessível e eficaz. Estes desafios refletem as complexidades inerentes à implementação de um sistema abrangente e justo de avaliação de deficiências. Os principais obstáculos incluem:

- **Diversidade de Situações Geográficas e Sociais:** O Brasil, com suas dimensões continentais, apresenta uma grande variedade de contextos geográficos e sociais. Isso implica a necessidade de adaptar o sistema para atender de forma eficaz a populações em áreas urbanas, rurais, remotas e isoladas, considerando as especificidades de cada região.
- **Multiplicidade dos Fluxos de Requerimento Atuais:** Existe um desafio relacionado ao desconhecimento dos detalhes dos fluxos de requerimento e recurso de cada benefício, política ou ação afirmativa. A complexidade desses fluxos pode ser um obstáculo significativo para a implementação, considerando a necessidade de adaptação dos órgãos e a gestão do suporte ao longo desse processo.
- **Falta de Acessibilidade nos Processos e Estruturas Físicas:** A falta de acessibilidade, tanto nos processos de requerimento e recurso quanto nas estruturas físicas dos locais de atendimento, é um desafio crítico. Isso inclui a necessidade de garantir acessibilidade em plataformas digitais e físicas para pessoas com diferentes tipos de deficiência.

- **Recursos Humanos e Distribuição Geográfica:** A variabilidade no quadro profissional servidores públicos no SUS, SUAS e INSS, tanto em termos de disponibilidade quanto de qualificação, e a distribuição geográfica desses recursos humanos, são desafios importantes. Isso afeta a capacidade do Sistema de oferecer condições composição de equipes avaliadoras de modo suficiente e de alta qualidade em todo o território nacional.
- **Implementação de um Sistema Integrado e Eficiente:** A necessidade de desenvolver e implementar um Sistema operacional de tecnologia de informação integrado que registre as informações e gerencie os dados eficientemente, desde o requerimento até a certificação, representando um desafio técnico e organizacional significativo.
- **Garantia de Acessibilidade Real e Inclusão:** Assegurar que todas as dimensões da acessibilidade sejam efetivamente asseguradas em todo o processo da avaliação é fundamental. Isso inclui garantir que o Sistema de TI seja compreensível e acessível para pessoas com diferentes níveis de habilidades e letramento digital.

Para superar esses desafios, será necessário um esforço coordenado que envolva adaptações técnicas, treinamento de pessoal, conscientização e uma abordagem flexível que considere as necessidades e circunstâncias variadas dos usuários. A superação desses obstáculos é essencial para garantir que o Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência no Brasil seja justo, inclusivo e eficiente.

8. Pilar 4: Fluxos Operacionais

No âmbito do Sistema Nacional da Avaliação Unificada da Deficiência (SISNADEF), o Pilar 4 dedica-se à configuração e otimização dos fluxos operacionais. Este pilar é vital para assegurar que o processo de avaliação biopsicossocial seja eficiente, integrado e adaptável às diversidades locais e regionais do Brasil. Os fluxos devem instituídos levando-se em consideração dois princípios essenciais:

- **Desenho do Processo:** Estruturar a arquitetura do processo de avaliação, garantindo o fluxo do requerimento à certificação claro e eficaz.
- **Protocolos de Avaliação:** O SISNADEF, no nível federal, deve estabelecer os protocolos base para a avaliação, proporcionando flexibilidade aos serviços locais para ajustes conforme suas realidades específicas.

8.1. Principais Desafios

- Agilizar os atendimentos diante do volume de avaliações necessárias.
- Superar a heterogeneidade dos processos de avaliação nas políticas setoriais.
- Compreender e adaptar os fluxos atuais de políticas setoriais às novas diretrizes do SISNADEF.
- Enfrentar desafios de eliminar as barreias de acessibilidade nas diferentes dimensões.
- Reduzir a intervenção de representantes terceiros (prestadores de serviço) nos processos de requerimento e recursos, hoje existente em função da complexidade de processos.
- Atender de forma eficaz grupos com necessidades específicas, como populações diversas.

8.2. Estratégias

Entrada no Processo: Simplificar o preenchimento de informações cadastrais, integrando dados de fontes como Cadastro Único, CPF, INSS, entre outros desde o primeiro requerimento de avaliação.

Processo de Recurso: contemplar fluxo de recursos simplificados, permitindo o recurso em caso de discordância com o resultado da avaliação, eliminando a necessidade de representação jurídica e definindo dentro do CNG a instância de análise dos recursos.

Plano Individualizado de Direitos Humanos (PIDH): Assegurar que o cidadão e a cidadã, após a certificação, recebam o PIDH onde deve constar as orientações sobre os seus direitos e políticas públicas específicas para seu caso individual.

Desenvolvimento de Banco de Dados: Após a implementação do Sistema, estabelecer uma estrutura de banco dados para dar suporte à operacionalização e monitoramento das políticas públicas.

Sugestões/Críticas dos Usuários e Aprimoramento: Implementar processos para coletar feedback dos cidadãos e das cidadãs, visando melhorar continuamente os serviços oferecidos.

Reavaliação: Estabelecer critérios e procedimentos simplificados para reavaliações periódicas, quando aplicáveis, adequando os prazos ao resultado da avaliação finalizada e certificada.

8.3. Plano de Trabalho

- **Mapear detalhadamente os fluxos atuais de cada política.**
 - Caracterizar perfis do público-alvo e adaptar serviços a essas especificidades.
 - Utilizar dados existentes, como os do BPC, para o mapeamento inicial.
- **Planejar o fluxo ideal de avaliação, considerando todas as etapas, desde a solicitação até a reavaliação.**
 - Construir e validar fluxos de atendimento através de grupos focais e avaliação prévia de barreiras.

- Estabelecer canais de atendimento, considerando acessibilidade e diversidade de meios (remotos, presenciais, digitais).
 - Definir critérios e prazos para reavaliações, variando de acordo com a gravidade da deficiência.
 - Estabelecer um processo claro e acessível para recursos administrativos e demandas judiciais.
 - Prever a interoperabilidade entre os diversos sistemas que coletam informações no território, para potencializar o sistema de avaliação e dispensar a necessidade de apresentação de documentos físicos pelo cidadão.
- **Construir sistemas de informação da avaliação.**
 - Definir sistema para registro da avaliação, incluindo fluxos recursais e de implantação de decisões judiciais.
 - **Estabelecer canais remotos para requerimento e acompanhamento de pedidos, incluindo central telefônica acessível, aplicativo e site.**

9. Pilar 5: Certificação da Deficiência

O Pilar 5 do SISNADEF, dedicado à Certificação da Deficiência, tem como foco principal a formalização dos resultados da avaliação biopsicossocial em um documento oficial que reconheça a condição e caracterização de deficiência do cidadão e da cidadã.

A certificação é o produto final da avaliação, que possibilitará ao cidadão o acesso a todas as políticas que dependam dos documentos de comprovação da condição de ser pessoa com deficiência. O resultado da avaliação será entregue ao cidadão e cidadã acompanhado do PLDH como mencionado na seção anterior, especificando as formas de acesso a eles, com foco em superar as barreiras identificadas no processo de avaliação.

Este pilar é crucial para a implementação efetiva das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência, garantindo que a certificação emitida seja precisa, segura e respeite a privacidade dos indivíduos. As metas e objetivos incluem:

- **Emissão do Certificado:** Garantir que a certificação da deficiência reflita de maneira concisa o resultado da avaliação biopsicossocial, incluindo a correta caracterização do grau de deficiência e a discriminação de barreiras contextuais que impactam na funcionalidade da pessoa em questão.
- **Acessibilidade e Universalidade:** Assegurar que a certificação seja facilmente acessível para todas as pessoas com deficiência, independentemente de sua localização geográfica, condição social ou cultura. A emissão do documento deve ser disponibilizada tanto em formato digital quanto impresso, em formato de documento oficial, atendendo às necessidades específicas do cidadão e cidadã quanto ao acesso às tecnologias digitais.
- **Segurança e Privacidade dos Dados:** Priorizar a segurança e a privacidade dos dados pessoais na certificação com previsto na legislação brasileira. Isso envolve a utilização de padrões de segurança avançados, incluindo a verificação de autenticidade por meio de *QR code*, e a garantia de que as informações sensíveis sejam acessadas apenas por agentes e entidades autorizadas.
- **Interoperabilidade e Integração com Políticas Públicas:** Promover a integração do documento oficial de certificação da deficiência com outras políticas públicas e sistemas governamentais. Isso facilita o acesso do titular do

certificado a serviços e benefícios relacionados, permitindo, por exemplo, a requisição direta de direitos por meio do sistema.

- **Uso como insumo para políticas universais:** Possibilitar que as informações e resultados da avaliação biopsicossocial unificada da deficiência possa gerar indicadores para aprimoramento das políticas públicas, inclusive aquelas de acesso universal, como saúde, educação, cultura, esporte entre outras.
- **Notificação e Reavaliação:** Implementar no Sistema um fermenta que permita notificar, automaticamente e com antecedência, os titulares da certificação e ou seus representantes legais sobre a expiração do documento (por exemplo, e-mail, SMS ou por um aplicativo específico) garantindo o agendamento da reavaliação quando necessário.

O prazo de reavaliação para revalidação da certificação de deficiência deverá ser definido de acordo com critérios objetivos segundo as características específicas da condição de deficiência do cidadão e da cidadã que gerou o certificado.

Esses objetivos refletem o compromisso do SISNADEF com a precisão, segurança e acessibilidade na certificação da deficiência, estabelecendo um padrão elevado para garantir que a certificação seja um documento oficial e válido para assegurar o acesso aos direitos das pessoas com deficiência.

A implementação bem-sucedida destas metas é fundamental para assegurar que a certificação cumpra seu papel vital no acesso a políticas públicas e serviços.

9.1. Características e Utilização do Certificado

O documento de Certificação da Deficiência será emitido pelo Comitê Gestor Nacional do SISNADEF. O certificado conterà dados essenciais, incluindo informações pessoais, tipo de impedimento, graduação da deficiência, e prazo para reavaliação (definido conforme as características da deficiência). A validade e autenticidade do documento serão garantidas por recursos de segurança avançados.

O sistema ou aplicativo do SISNADEF, integrado ao login Gov.br, permitirá aos titulares acessar e exportar sua certificação, além de requisitar direitos relacionados às políticas públicas diretamente pelo sistema. A integração com APIs específicas facilitará o acesso dos órgãos gestores aos dados necessários para a implementação de políticas

públicas direcionadas, dispensando a apresentação do certificado físico pelo cidadão. Entidades não governamentais não terão acesso ao certificado, devido à confidencialidade dos dados, mas terão mecanismos para confirmar a autenticidade.

Por fim, o documento de certificação funcionará como um insumo valioso para políticas universais, contribuindo para estratégias de mitigação de adversidades e acompanhamento de projetos terapêuticos e pedagógicos.

Conclusão e próximos passos

O sucesso do SISNADEF depende de compromisso coletivo e de colaboração entre diferentes setores e níveis de governo. Este é um passo crucial em direção a uma sociedade mais inclusiva, onde os direitos e necessidades das pessoas com deficiência sejam plenamente reconhecidos e atendidos.

O presente documento-proposta para a estruturação do SISNADEF, reconhece seu potencial transformador para o acesso simplificado às políticas públicas para as pessoas com deficiência no Brasil.

Esta documento-proposta estabelece diretrizes estruturantes para instituir a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência e a implementação do SISNADEF visando concretizar o que prevê o artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência assegurando um processo de avaliação da pessoa com deficiência para sua certificação única de modo simplificado e célere.

9.2. Próximos Passos

- **Validação e Aprovação:** Trabalhar na validação da presente proposta junto aos órgãos competentes e alcançar a aprovação formal que permita iniciar o processo de implementação do SISNADEF.
- **Mobilização de Recursos:** Identificar e mobilizar os recursos necessários – financeiros, humanos e materiais – para a efetiva implementação do SISNADEF.
- **Parcerias Estratégicas:** Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não governamentais para apoiar a implementação e expansão do sistema.
- **Piloto e Avaliação:** Iniciar com projetos pilotos em regiões selecionadas, permitindo a avaliação e ajustes necessários para a implementação gradual, progressiva e retroalimentada pelas experiências em todo o território nacional.

Referências

Brasil. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <<https://tinyurl.com/2cx9nwc>>. Acesso em: 08 nov. de 2023.

Brasil. **Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <<https://tinyurl.com/2xoxkqwk>>. Acesso em: 08 nov. de 2023.

Brasil. **Decreto 11.793, de 23 de novembro de 2023**. institui o Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Plano Viver sem Limite. Disponível em: [Base Legislação da Presidência da República - Decreto nº 11.793 de 23 de novembro de 2023 \(presidencia.gov.br\)](#)

Brasil. **Decreto nº 11.487, de 10 de abril de 2023**. Institui o Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yvdct93w>>.

Brasil. **Decreto nº 11.794 de 23 de novembro de 2023**. Institui a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.794-de-23-de-novembro-de-2023-525219058>

Di Nubila, H., de Paula, A.R., Marcelino, M.A. et al. **Evaluating the model of classification and valuation of disabilities used in Brazil and defining the elaboration and adoption of a unique model for all the country: Brazilian Interministerial Workgroup Task**. BMC Public Health 11 (Suppl 4), S10 (2011). <https://doi.org/10.1186/1471-2458-11-S4-S10>

Franzoi, A. C.; Xerez, D. R.; Blanco, M.; Amaral, T. et al. **Etapas da elaboração do instrumento de classificação do grau de funcionalidade de pessoas com deficiência para cidadãos brasileiros: Índice de Funcionalidade Brasileiro - IF-Br**. Acta Fisiátrica, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 164-170, 2013. DOI: 10.5935/0104-7795.20130028. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/103791>.